



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 295/2023/SMG

Declara terreno urbano de utilidade pública e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial os artigos 65 e 85, inciso I;

DECRETA

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 379,20 m² (trezentos e setenta e nove metros, com vinte centímetros quadrados), objeto da matrícula n.º 7.790 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mallet/PR, de propriedade de Miguel Angelo Zaionc Filho, localizado no Bairro São Francisco.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel especificado no artigo anterior, para fins de construção de uma praça pública de lazer, com parque infantil e demais instalações necessárias.

Art. 3.º Considerando a necessidade do início das obras, declara-se de urgência a imissão na posse da área desapropriada.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 08 de novembro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal